



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 3282

Manaus, Sexta-feira, 20 de março de 2026

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO Nº 043/2026/PGJ

Altera o valor da bolsa-auxílio pago aos Residentes Jurídicos do Ministério Público do Estado do Amazonas.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, incisos V, XIX e XLI, da Lei Complementar n.º 011/1993; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2025.004450;

CONSIDERANDO as disposições do Despacho Nº 82.2026.02AJ-PGJ.2083063.2025.004450, datado de 16 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o valor da bolsa-auxílio paga aos Residentes Jurídicos, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, para R\$ 3.286,86 (três mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### ATO Nº 048/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais constantes especialmente no art. 29, incisos V, VI, XIX e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, e

CONSIDERANDO o que prevê o art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, como também o art. 11, da Lei n.º 1.762, de 17 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) e o item "13.4" do Edital n.º 01/2023 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para Provimento de vagas e a formação de cadastro reserva para o Quadro de Servidores Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas, homologado em 26 de julho de 2024, por força do ATO PGJ n.º 213/2024, terá seu prazo de validade expirado em 26 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que o item 13.4 do Edital n.º 01/2023 - MPAM

prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do referido Concurso, a critério da Instituição;

CONSIDERANDO a inexistência de novo procedimento de Concurso Público para Provimento de vagas e a formação de cadastro reserva para o Quadro de Servidores Ministério Público do Estado do Amazonas em andamento;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração Superior direcionada a proceder à prorrogação do prazo de validade de processo admissional de servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Amazonas e melhor conformação do quadro de servidores efetivos desta Instituição com a demanda afeta aos serviços auxiliares;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 64.2026.01AJ-PGJ.2086033.2024.009256, exarado nos autos do Processo n.º 2024.009256;

RESOLVE:

PRORROGAR por 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, nos termos do ATO PGJ n.º 213/2024, de 26 de julho de 2024, em atenção ao subitem "13.4", do Edital n.º 01/2023 do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), e em consonância com o que fixa o art. 11, da Lei n.º 1.762, de 17 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) e o art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

Cientifique-se, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus (Am.), data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### ATO Nº 056/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2026.001445;

CONSIDERANDO as disposições do Despacho Nº 352.2026.07AJ-SUBADM.2096676.2026.001445, de 19/03/2026, expedido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocuradora-Geral de Justiça para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos:  
André Virgílio Belota Seffair  
Corregedora-Geral do Ministério Público:  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Secretária-Geral do Ministério Público:  
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis  
Elvys de Paula Freitas  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maíra Pordeus e Silva  
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
Suzate Maria dos Santos  
Nilda Silva de Sousa  
Délisa Olívia Vieira Alves Ferreira  
Jorge Michel Ayres Martins  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Marco Aurélio Lisciotto

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Laura Ferreira  
Márcia Franco da Silva  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Sarah Pirangy de Souza  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Silvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
(Presidente)  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
Adelton Albuquerque Matos  
Elvys de Paula Freitas  
Jorge Michel Ayres Martins  
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA  
Silvia Abdala Tuma